PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100129-71.2023.5.01.0028
RECLAMANTE: ALINE SANTIAGO MORAES MARCELLINO COSTA
RECLAMADO: SOCIEDADE CIVIL CONSERVATORIO BRASILEIRO DE MUSICA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b21ccfb

Destinatário: SOCIEDADE CIVIL CONSERVATORIO BRASILEIRO DE MUSICA

Certifico e dou fé que, no dia 18 de novembro de 2025, em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Avenida Graça Aranha, 57, 12º Pavimento, Centro, Rio de Janeiro, onde funciona Sociedade Civil Conservatório Brasileiro de Música, e, sendo aí, depois de obedecidas as formalidades legais, procedi à penhora e à avaliação determinadas, conforme competente auto em anexo. Informo, por oportuno, que nenhum dos presentes no local assumiu o encargo de depositário, bem como que foi indicado como endereço do RH da executada a Rua Jacinto Alcides, 41, Sala 109, Bangu, CEP 21810-061.

Observo, ainda, que existem penhoras anteriores sobre o mesmo imóvel, realizadas nos autos dos processos 0100443-75.2022.5.01.0020, 0100940-95.2018.5.01.0031, 0100865-42.2020.5.01.0013, 0100312-44.2022.5.01.0071, 0100497-20.2019.5.01.0061, 0101236-90.2019.5.01.0061, 0100469-37.2021.5.01.0011, 0101199-82.2018.5.01.0066, 0100830-06.2020.5.01.000, 0100073-87.2023.5.01.0044, bem como que na mesma data (18 de novembro de 2025) foram realizadas duas novas penhoras (0100129-71.2023.5.01.0028, 0100751-62.2022.5.01.0004). Além disso, no cumprimento de mandados anteriores, fui informado por Levi Fonseca, síndico do condomínio, de que está tramitando perante a 22ª Vara Cível da Comarca da Capital ação em face do executado para a cobrança de cerca de R$800.000,00 em cotas condominiais não pagas (processo 0868737-48.2022.8.19.0001).

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME MEDEIROS DA SILVEIRA, em 15/12/2025, às 13:05:45 - 18829f4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25121513050293800000249343318?instancia=1
Número do processo: 0100129-71.2023.5.01.0028
Número do documento: 25121513050293800000249343318

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

28ª VT do Rio de Janeiro PROC. 0100129-71.2023.5.01.0028

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Avenida Graça Aranha, 57, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro na execução movida por Aline Santiago Moraes Marcellino Costa contra Sociedade Civil Conservatório Brasileiro de Música para cobrança da dívida de R$ 7.718,83 (sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Item	Discriminação	Valor
1	IMÓVEL – Décimo segundo (12º) pavimento, bem como terraço constituído pelos décimo terceiro (13º) e décimo quarto (14º) pavimentos, do "Edifício Lobraz", situado na Avenida Graça Aranha, nº 57, antigo 19, na freguesia de São José, constando o décimo segundo pavimento de 8 salas de nºs 1201 a 1208, e a fração de 1/12 do terreno medindo 20,70m de frente até a extensão de 16,50m onde estreita para 10,30m para a esquerda de quem nele entrar, por 13,20m de comprimento, confrontando à esquerda com o "Edifício Marechal Deodoro", Avenida Graça Aranha nº 81, à direita com o "Edifício de Transportes e Cargas", Avenida Graça Aranha nº 35, nos fundos com o "Edifício Esplanada", da Rua México nº 90, e "Edifício Minerva", à Rua México nº 98. O imóvel está registrado no 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro com a matrícula 44257.	R$5.000.000,00

Valor Total R$ 5.000.000,00

(Cinco milhões de reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

_____

_____

_____

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Guilherme Medeiros da Silveira
Oficial de Justiça
TRT - 1ª Região

PJe Documento assinado eletronicamente por GUILHERME MEDEIROS DA SILVEIRA, em 15/12/2025, às 13:05:45 - 164f81e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

28ª VT do Rio de Janeiro PROC. 0100129-71.2023.5.01.0028

AUTO DE DEPÓSITO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão e função) _____, residente em _____ (documento de identificação) _____, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

_____
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

_____
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. CARLOS ALBERTO PINTO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) o qual de tudo ficou ciente, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

_____
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Guilherme Medeiros da Silveira
Oficial de Justiça
TRT - 1ª Região

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME MEDEIROS DA SILVEIRA, em 15/12/2025, às 13:05:45 - 164f81e
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25121513053202600000249343382?instancia=1
Número do processo: 0100129-71.2023.5.01.0028
Número do documento: 25121513053202600000249343382